ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº28/2025

No dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e três minuto, reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Rondônia, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, tendo como Presidente Gilvane Fernandes da Silva, sendo secretariado pelo primeiro-secretário Milleneker Vasconcelos de Freitas, estando também presentes os vereadores, Jackson Correia Passos, Robsmael Pereira Holanda, Rondon Ferreira Rezende, Weuler Silva de Jesus, Sérgio Pinheiro Castilho Filho, Graucimar Ferreira de Souza e Edis Farias Amaral. Estando ausente o vereador Marcos Silva Gomes e Manoel Henrique Santos de Souza. O presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Milleneker Vasconcelos de Freitas, para que fizesse a leitura do trecho bíblico pedindo a todos que ficassem de pé se possível. Na sequência o presidente colocou em votação a ata anterior. O vereador que concordou permaneceu como estava, o que discordou se manifestou. **ATA ANTERIOR APROVADA 9 VOTOS FAVORÁVEIS.** ***PEÇO AOS SENHORES VEREADORES A RETIRADA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nª 731/2025,*** *QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE".* ***RETIRADA APROVADA 7 VOTOS FAVORÁVEIS.*** **Leitura do Projeto de Lei nº 3.373/2025, de 01 de julho de 2025,** *QUE* AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA J I DANTAS DE LIMA EIRELI CNPJ: 34.158.668/0001-83 .(A dívida em questão originou-se pela realização de serviços com elementos de drywall e portas, conforme consta no Processo Administrativo nº 1733/2024, reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de **R$ 12.181,63 (doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).** **Leitura do Projeto de Lei do Legislativo N. 737/25, de 07 de Agosto de 2025,** *QUE REVOGA A LEI Nº 3.562, DE 15 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 3.515/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.* **Leitura do *P*rojeto de Resolução Legislativa Nº 181/25, de 07 de Agosto de 2025,** *QUE REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 149/25 QUE ACRESCENTA §§ 3º E 4º NA REDAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 1.030-A/22 DE 13 DE JULHO DE 2.022.* **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.374 de 12 de Agosto de 2025.** *QUE REVOGA A LEI Nº 3.521, DE 12 DE MAIO DE 2025 QUE, ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.(o presente projeto se dá pelo fato do Edital nº 001/2024/PETOPO/RO, instrumento que rege o certame, estabeleceu valores fixos e integrais para as vantagens desde o início do exercício do cargo, sem qualquer menção a escalonamento ou proporcionalidade. A edição posterior da Lei nº 3.521/2025, ao instituir percentuais progressivos de pagamento (20%, 40%, 60% e 100%), criou um novo critério que reduz as vantagens inicialmente previstas no edital. Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.374/25*** *(FAVORÁVEL). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer nº 95/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.374/25*** *(FAVORÁVEL).* **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.375 de 13 de Agosto de 2025,** *QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO (ITBI), NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Esse imposto é previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal ao dizer que compete aos municípios instituir impostos sobre: transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, O recolhimento do ITBI destina-se à melhoria da infraestrutura do município onde o recolhimento é realizado, sendo uma condição para que seja realizada a transferência da propriedade no cartório de Registro de Imóveis.) Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.375/25***

(FAVORÁVEL). Leitura para ***CONHECIMENTO*** *do parecer nº 96/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.375/25*** *(FAVORÁVEL).* **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.376 de 13 de Agosto de 2025,** *QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 2.435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de alterar o quadro de vagas da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do município se dá em razão da demanda crescente das Unidades de Saúde da Família (USF), associada à expansão de áreas descobertas e à cobertura de territórios que atualmente não possuem agentes designados, o que compromete a continuidade e efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria nº 2.436/2017/MS). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.376/25*** *(FAVORÁVEL). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer nº 97/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.376/25*** *(FAVORÁVEL).* **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.377 de 14 de Agosto de 2025,** *QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor R****$ 377.973,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)*** *o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.377/25*** *(FAVORÁVEL). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer nº 98/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.377/25*** *(FAVORÁVEL).* **- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.378 de 14 de Agosto de 2025,** *QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO/rendimento de aplicação - CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor de* ***R$ 4.397,20 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos),*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.378/25*** *(FAVORÁVEL). Leitura para* ***CONHECIMENTO*** *do parecer nº 99/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao* ***Projeto de Lei nº 3.378/25*** *(FAVORÁVEL).* **Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.379 de 18 de Agosto de 2025***.QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A inclusão se justifica considerando que os Técnicos em Radiologia atuam diretamente na linha de frente no Hospital Municipal, exercendo funções de apoio técnico-operacional essenciais ao atendimento, estes profissionais, embora não estejam listados expressamente no rol atual da lei, desempenham atividades com grau de complexidade e responsabilidade comparáveis às demais funções contempladas descritos na lei supracitada).* **Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.380 de 19 de Agosto de 2025***.QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*(abertura de credito no valor de **R$ 388.159,61 (trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação, para contribuir com o salário educação, com a aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar dos alunos e com o transporte escolar dos estudantes). *Palavra vaga aos vereadores inscritos para discussão das matérias.* ***NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA. - DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do*** **Projeto de Lei nº 3.373/2025, de 01 de julho de 2025,** *QUE* AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA J I DANTAS DE LIMA EIRELI CNPJ: 34.158.668/0001-83 .(A dívida em questão originou-se pela realização de serviços com elementos de drywall e portas, conforme consta no Processo Administrativo nº 1733/2024, reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de **R$ 12.181,63 (doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos). PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo N. 737/25, de 07 de Agosto de 2025,** *QUE REVOGA A LEI Nº 3.562, DE 15 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 3.515/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025.* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do *P*rojeto de Resolução**

Legislativa Nº 181/25, de 07 de Agosto de 2025, *QUE REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 149/25 QUE ACRESCENTA §§ 3º E 4º NA REDAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 1.030-A/22 DE 13 DE JULHO DE 2.022.* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 95/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 3.374/25** *(FAVORÁVEL).* **PARECER APROVADO 8 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.374 de 12 de Agosto de 2025.** *QUE REVOGA A LEI Nº 3.521, DE 12 DE MAIO DE 2025 QUE, ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.(o presente projeto se dá pelo fato do Edital nº 001/2024/PETOPO/RO, instrumento que rege o certame, estabeleceu valores fixos e integrais para as vantagens desde o início do exercício do cargo, sem qualquer menção a escalonamento ou proporcionalidade. A edição posterior da Lei nº 3.521/2025, ao instituir percentuais progressivos de pagamento (20%, 40%, 60% e 100%), criou um novo critério que reduz as vantagens inicialmente previstas no edital.* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 96/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.375/25** *(FAVORÁVEL).* **PARECER APROVADO 8 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.375 de 13 de Agosto de 2025,** *QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO (ITBI), NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Esse imposto é previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal ao dizer que compete aos municípios instituir impostos sobre: transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, O recolhimento do ITBI destina-se à melhoria da infraestrutura do município onde o recolhimento é realizado, sendo uma condição para que seja realizada a transferência da propriedade no cartório de Registro de Imóveis.)* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 97/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 3.376/25** *(FAVORÁVEL).* **PARECER APROVADO 8 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.376 de 13 de Agosto de 2025,** *QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 2.435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de alterar o quadro de vagas da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do município se dá em razão da demanda crescente das Unidades de Saúde da Família (USF), associada à expansão de áreas descobertas e à cobertura de territórios que atualmente não possuem agentes designados, o que compromete a continuidade e efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria nº 2.436/2017/MS).* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 98/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.377/25** *(FAVORÁVEL).* **PARECER APROVADO 8 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.377 de 14 de Agosto de 2025,** *QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor R**$ 377.973,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** *o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar).* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 99/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.378/25** *(FAVORÁVEL).* **PARECER APROVADO 8 VOTOS FAVORÁVEIS. - DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.378 de 14 de Agosto de 2025,** *QUE ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO/rendimento de aplicação - CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor de* ***R$ 4.397,20 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos),*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar).* **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS.** *Não havendo matérias para discussão e votação, passaremos agora para o período de explicações pessoais.* ***NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA.*** Não havendo mais matérias a serem deliberada o presidente Gilvane Fernandes da Silva declarou a sessão encerrada. Eu, Mayza Karolina da Silva Arrabal Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida e

achada de acordo com o disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

_____ Gilvane Fernandes da Silva UNIÃO BRASIL	_____ Milleneker Vasconcelos de Freitas - PL
Presidente	**1° Secretário**

Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal**, **DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 25/08/2025 às 10:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA**, **Vereador Presidente**, em 25/08/2025 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas**, **1º Secretário**, em 26/08/2025 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1327706** e o código verificador **C009C84E**.

Docto ID: 1327706 v1